



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5577 - Segunda-feira, 28 de agosto de 2017  
Divulgação: Segunda-feira, 28 de agosto de 2017 Publicação: Terça-feira, 29 de agosto de 2017

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.813, DE 14 DE AGOSTO DE 2017, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 18.812.538,00 (dezoito milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e trinta e oito reais)."**

DECRETO Nº 19.813, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2187\\_ce\\_200152\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2187_ce_200152_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.810, DE 2 DE AGOSTO DE 2017, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 64.488,64 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)."**

DECRETO Nº 19.810, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2187\\_ce\\_200153\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2187_ce_200153_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao(à) ex-servidor(a) CLAUDIA LIZIANE NEVES DOS SANTOS, 31725.4, falecido em 26/01/2013, Estatutário, Assistente Social, ES-1.06.NS.B.07-0, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 29/12/1993, o Ato 400, de 14/03/2013, quanto ao valor total mensal, que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70% sobre, com efeitos pecuniários a contar de 01/08/2017, em face do recálculo da parcela referente à insalubridade, que passa a ser de

grau médio (20%), com base no Laudo de Insalubridade do local de trabalho nº 23/2011, atualizando-se as matrículas dos pensionistas, rateado à razão de: 25% a CÉSAR GEREMIA, 31725.4, CPF 499.728.630-34, companheiro, 25% a CAROLINA GEREMIA, 31725.4, data-fim 02/02/2015, CPF 027.486.680-30, filha, 25% a LUCAS GEREMIA, 31725.4, data-fim 15/09/2017, CPF 039.229.590-32, filho, 25% a FELIPE GEREMIA, 31725.4, data-fim 09/12/2019, CPF 041.653.310-82, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios de Previdência Social e da Fazenda 15/13; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 487.390.900-78, PASEP do(a) ex-servidor(a): 170 250 646 86, através do Ato 117, de 18/08/2017 (processo 009.001079.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao(à) ex-servidora(a) VERA REGINA DE ARAUJO, 7645.7, falecido em 01/07/2012, Estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.10-1, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 29/01/1981, o Ato 1606, de 11/09/2012, quanto ao valor total mensal, que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70% sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, com efeitos pecuniários a contar de 01/08/2017, em face do recálculo da parcela referente à insalubridade, que passa a ser de grau médio (20%), com base no Laudo de Insalubridade do local de trabalho nº 23/2011, bem como, atualizando-se a matrícula do pensionista, à razão de: 100% a ODIL REINALDO FERREIRA OURIQUES, 7645.7, CPF 609.016.320-15, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios de Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 334.610.400-10, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 759 172 46, através do Ato 116, de 23/08/2017 (processo 009.004126.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, GUILHERME RANGEL PARADEDA, 893964/5, do cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), da Assessoria Comunitária - OI (06004003), da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 11/08/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2257408 de 18/08/2017 (processo 17.0.000062572-8).

**EXONERA**, a pedido, LUCAS CASAS DE MORAES, 1374885/1, do cargo em comissão de Gestor E (11240002), do Gabinete do Secretário (37002001), da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 22/08/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2280686, de 23/08/2017 (processo 17.0.000065095-1).

**EXONERA**, a contar de 21/07/2017, JAQUELINE PES SCHERF, 477142/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2257317 de 18/08/2017 (processo 17.0.000055082-5).

**MODIFICA** a Portaria 2268309 de 21/08/2017, quanto ao período que passa a ser de 19 a 21 de junho/2017 e não como constou, através da Portaria 2283370 de 23/08/2017.

**NOMEIA** GABRIEL SILVEIRA VALENÇA, 1394673/1, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21250001), do Serviço de Cerimonial (02602001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 17/07/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2266426 de 21/08/2017 (processo 17.0.000064129-4).

**NOMEIA** JAQUELINE SANTANA MORGEROT, 1306006/2, para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), do Gabinete do Secretário (13002001), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/08/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2249431, de 17/08/2017 (processo 17.0.000057359-0).

**NOMEIA**, LEANDRO BITTENCOURT AVILA, 1372017/2, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Parque (11260001), do Parque Marinha do Brasil (20612004), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 01/08/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 2269415, de 21/08/2017 (processo 17.0.000060731-2).

**NOMEIA JOSE ELENILDO DE ARAUJO**, 1394746/1, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete do Secretário (28002001), da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 26/07/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2267795, de 21/08/2017 (processo 17.0.000061517-0).

**NOMEIA ADRIANO BOFF MATIAS**, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11370002), da Área de Atendimento (13709001), da Secretaria Municipal da Fazenda, durante o impedimento do titular, ROSALDA DE CACIA SALDANHA, 226911/1, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2279349, de 23/08/2017 (processo 17.0.000061818-7).

**NOMEIA NATHALIA KRONBAUER**, 1051369/1, Assistente Administrativo, AA40106, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21350001), da Área de Gestão de Estruturas (12629007), da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 17/07/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2258971 de 18/08/2017 (processo 17.0.000058474-6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JOÃO LOPES FERRÃO, 780835/1, Gerente de Parque, 11260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Portaria 2083559, de 19/07/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/07/2017, que o exonerou de cargo em comissão, através da Portaria 2258250 de 18/08/2017 (processo 17.0.000054198-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA JAQUELINE SANTANA MORGEROT**, 1306006/2, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3157 de 17/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA GABRIEL SILVEIRA VALENCA**, 1394673/1, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 17/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3198 de 21/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA LIA FERNANDES BERNAU**, 1256432/2, Gestor de Car NS - CC, 11260013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 17/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3239 de 23/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA LUIZ EDER SANTOS DOS SANTOS**, 1394371/1, Chefe de Secao, 11250002, comissionado, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 13/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3188 de 18/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA LUIS FELIPE VAZ ALVES**, 809576/4, Gerente I, 11250007, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 17/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3241 de 23/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA LUIS FELIPE VAZ ALVES**, 809576/4, Gestor de Democracia Participativa NM - CC, 11250010, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 20/05/2017 a 16/06/2017, com base na Lei Complementar 133 de

31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3240 de 23/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LEONARDO KLAUS, 1394410/1, Gestor C, 11260010, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3190 de 18/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MAURO FABIANO SILVA DE SOUZA, 1178563/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3171 de 18/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** RUDNEI ALVES PINTO, 494929/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 14/08/2017 a 28/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3231 de 22/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LEANDRO BITTENCOURT AVILA, 1372017/2, Gerente de Parque, 11260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3213 de 21/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DISPENSA, a pedido, BARBARA SILVA COELHO, 1101250/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Especial dos Direitos Animais, da função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Programas Educacionais/Centro de Projetos Especiais/Secretaria Especial dos Direitos Animais, 28320010, vaga 1002419, a contar de 01/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3253 de 25/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 049/2017, que designou servidores para fiscalizar os serviços de limpeza e higienização da SMF, executados pela empresa COOTRAVIPA, incluindo: NEY ANDERSON KEGLER DOS SANTOS, 793581/1; SIMONE MOSCON FERRAZ, 332553/1; CLEUSA MOREIRA DA SILVA, 255479/1; e excluindo: SELMIRA TEREZINHA SENGHER MENDES, 289805/1; JOÃO LUCAS MENEZES, 67341/2; JORGE LAMPERT DE ALMEIDA, 911360/2, passando a ser composta pelos servidores: EDUARDO ALVES LAMPERT, 882632/2; Assistente Administrativo, MÁRCIA ANDREIA ESCOTO DA LUZ, 247021/2 (suplente), OPERÁRIO; MARIA OTILIA ARRUDA DA SILVA, 222188/1, Assistente Administrativo; RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI, 1144707/2 (suplente), Assistente Administrativo; ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, Assistente Administrativo, LEA MARIA PACHECO HILGERT, 753777/1 (suplente); DANIELA SOBRAL CUNHA, 433692/1, Assistente Administrativo; ANDREIA BELTRAO COSTA, 1123378/2 (suplente), Assistente Administrativo; ELIANE DE ALMEIDA CAMARGO, 338294/1, Assistente Administrativo; MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, 421161/1 (suplente), Assistente Administrativo; SAMANTHA BREHM DE OLIVEIRA – Matr.1115626/1, Assistente Administrativo; LEILA DEXHEIMER, 381941/1 (suplente), Assistente Administrativo; MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE, 506816/3, Assistente Administrativo; ANELISE FINAMOR CORREA ALVIM, 331214/1 (suplente), Assistente Administrativo; SIMONE MOSCON FERRAZ, 332553/1; Assistente Administrativo; CLEUSA MOREIRA DA SILVA, 255479/1 (suplente), Assistente Administrativo; ROSANE MACHADO ROLLO, 108320/2, Administrador; CECILIA LONDERO, 1142909/1 (suplente), Assistente Administrativo; SONIA REGINA DI GIORGIO DA SILVA, 222334/1, Assistente Administrativo; PAULO ROBERTO SILVA DA ROSA, 168261/1 (suplente), Assistente Administrativo; RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO TORRES, 381928/1, Assistente Administrativo; NEY ANDERSON KEGLER DOS SANTOS, 793581/1 (suplente), Assistente Administrativo; FRANCISCO BERNARDO DE MEDEIROS MITCHELL, 330672/1, Assistente Administrativo; PAULO ROBERTO SIEBINGER, 336996/1 (suplente), Assistente Administrativo; MARIA VALESKA VASCONCELOS, 700943/3, Assistente Administrativo; ROSANI MARIA BERLEZI, 295751/1 (suplente), Auxiliar Serviços Gerais; GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR, 980137/1, Assistente Administrativo; LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970/4, Psicólogo; MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo; MARISA FACCHINI SOARES, 225554/1, Assistente Administrativo; SERGIO SILVA DE SOUZA, 236539/1, Assistente Administrativo; SIZELI SOARES SIEBRA, 213047/1, Assistente Administrativo; UBIRATAN TEIXEIRA, 219050/1, Assistente Administrativo; CLEI LOGAN MENDER, 1037706/1, Assistente Administrativo, conforme Contrato nº 59778, processo 001.105916.15.3, através da Portaria 87 de 23/08/2017.

**DESIGNA** RODRIGO SARTORI FANTINEL, 519689/1, Titular, e FERNANDA FILIPPINI SPIER STÉDILE, 1317466/1, Suplente, ambos Auditores Fiscais da Receita Municipal, como fiscais do contrato sob registro 64796, com a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOGISTAS DO RIO GRANDE DO SUL – FCDL/RS, prestadora de serviços continuados realizados por empresa especializada em serviço de proteção ao crédito com abrangência nacional, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre / Secretaria Municipal da Fazenda, firmado nos autos do processo 17.0.000052754-8, através da Portaria 92, de 23/08/2017.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** PRISCILA MATOS CORREA, 104376.5/01, gerente II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a se afastar do Município para participar do "Seminário para Avaliação e Monitoramento do Programa Acesso Mais Seguro para Serviços Públicos Essenciais", de 29/08/2017 a 01/09/2017, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto 16.272, de 8 de abril de 2009, através da Portaria 35 de 25/08/2017 (processo 17.0.000066778-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** FRANCIELE MARCIANE MEINERZ, 131684201, professora, para afastar-se de suas funções no período de 07 a 11 de maio de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do II International Conference on Mathematics Textbook Research and Development, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, através da Portaria 402 de 18/08/2017 (Processo 17.0.000031432-3).

**AUTORIZA** CARMEN LÚCIA LIMA, 27301901, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 09 a 12 de maio de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Treinamento de Censo Escolar 2017, à realizar-se em Brasília / DF, através da Portaria 403 de 18/08/2017 (Processo 17.0.000031486-2).

**AUTORIZA** ALICE BEMVENUTI, 46889001, professora, para afastar-se de suas funções no período de 30 de maio a 04 de junho de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 7º Fórum Nacional de Museus, a realizar-se em Porto Alegre/RS, através da Portaria 404 de 18/08/2017 (Processo 17.0.000037722-8).

**AUTORIZA** ROSILENE MAZZAROTTO, 33367301, Professora, para afastar-se de suas funções durante no período de 12 a 14 de junho de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do VII Seminário Brasileiro de Estudos Culturais e Educação, a realizar-se em Porto Alegre/RS, através da Portaria 449 de 23/08/2017 (Processo 17.0.000038440-2).

**AUTORIZA** GISELE RODRIGUES SOARES, 99037402, professora, para afastar-se de suas funções nos dias 12 de maio e 26 de maio de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Seminário de Educação Guarani, a realizar-se em Porto Alegre/RS, através da Portaria 405 de 18/08/2017 (Processo 17.0.000040215-0).

**AUTORIZA** FRANCISCO JARDEL PAIM DE FREITAS, 104775201, professor, para afastar-se de suas funções no dia 17 de agosto de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Curso de Formação em Educação no Cinema, a realizar-se em Porto Alegre/RS, através da Portaria 406 de 18/08/2017 (Processo 17.0.000051563-9).

**AUTORIZA** LETÍCIA PACHECO DOS REIS WESTPHAL, 50194605, Professora, para afastar-se de suas funções no dia 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Seminário de Pesquisa do Projeto OBERDUC-PACTO, a realizar-se em Pelotas/RS, através da Portaria 407 de 18/08/2017 (Processo 17.0.000055320-4).

**AUTORIZA** SIMONE SILVA DORNELES, 96533101, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 23 a 26 de agosto de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do V Congresso Latino-Americano de Gênero e Religião, a realizar-se em São Leopoldo / RS, através da Portaria 409 de 18/08/2017 (Processo 17.0.000057464-3).

**AUTORIZA** JESSICA BONOCORE DA SILVA, 100644402, Monitora, para afastar-se de suas funções durante 10 terças-feiras, iniciando em 22/08/2017 a 24/10/2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Curso de Educação na Área de Deficiência Visual a realizar-se em Porto Alegre/RS, através da Portaria 448 de 23/08/2017 (Processo 17.0.000061836-5).

**AUTORIZA** CÍNTIA DENISE BORDINI, 113492201, professora, para afastar-se de suas funções no período de 13 a 15 de setembro de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para realizar participar do XXV Seminário Estadual de Orientação Educacional e VI Congresso Brasileiro de Profissionais da Educação, a realizar-se em Porto Alegre/RS, através da Portaria 411 de 18/08/2017 (Processo 17.0.000062405-5).

**AUTORIZA** SIMONE GONZALEZ GOMES, 46735501, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 21 e 22 de agosto de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para realizar prova em processo seletivo na UNIPAMPA, a realizar-se em Jaguarão / RS, através da Portaria 410 de 18/08/2017 ( Processo 17.0.000063504-9).

**INDEFERE** o pedido formalizado pela servidora NARA DA ROSA MACHADO, 42014401, Secretário / Professor, para afastar-se do município no período de 13/07/2017 a 15/07/2017 por falta de amparo legal permissivo, através da Portaria 447 de 23/08/2017 (processo 17.0.000047629-3).

**INDEFERE** o pedido formalizado pela servidora PRISCILA GUADALUPE DOS SANTOS GUTERRES, 83707902, Professora, para afastar-se do município no período de 10/07/2017 a 13/07/2017, em razão da necessidade do serviço, através da Portaria 446 de 23/08/2017 (Processo 17.0.000048929-8).

### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a DENISE WISNIEWSKI DE MATTOS, 92633.7/2, Enfermeiro TEMP 3, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 04/07/2017 a 10/08/2017, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Atividade de Enfermeiro/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 587 de 21/08/2017 (formulário 7178, processo 17.0.000049198-5).

**CONCEDE**, a VERIDIANA SOPEZACK DE OLIVEIRA RAULINO, 138405.8/1, Técnico em Enfermagem TEMP 4, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 29/06/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Atividade de Técnico em Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 588 de 22/08/2017 (formulário 943, processo 17.0.000051723-2).

**CONCEDE**, a KARINA CRISTIANE WAYSSEL DUTRA, 120342.8/3, Auxiliar de Farmácia TEMP28, Centro Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 03/07/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Auxiliar Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 589 de 22/08/2017 (processo 17.0.000048508-0).

**CONCEDE**, a SANDRA MAGALI RAMOS DE SOUZA, 133654.1/2, Auxiliar de Farmácia TEMP28, Unidade Básica de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 29/06/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 06/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 590 de 22/08/2017 (formulário 7807, processo 17.0.000047485-1).

**CONCEDE**, a ANA PAULA PEDERSEN DE OLIVEIRA , 93111.4/4, Auxiliar de Enfermagem TEMP 4, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 07/07/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Auxiliar de Enfermagem na Atividade de Técnico em Enfermagem/Emergência Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 591 de 22/08/2017 (formulário 1630, processo 17.0.000058784-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2017, em relação aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 593, de 22/07/2017 (processo 17.0.000062772-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
29640.8/2	CARLOS OSCAR KIELING	médico	2250, de 06/10/1998
48240.0/3	FABIANE SOARES DE SOUZA	enfermeiro	301, de 22/05/2013
42033.8/1	JOÃO ANTONIO BONFADINI LIMA	médico	38, de 08/01/2001
106820.2/1	KATE LIMA DE LIMA	auxiliar de gabinete odontológico	796, de 15/09/2011
81098.0/1	LISIANE PEREIRA LICHT	médico	50, de 04/02/2015
29253.1/1	LUCIA TRAJANO	médico	423, de 15/07/2013
99787.3/1	MARCIO DA SILVEIRA RODRIGUES	médico	411, de 10/05/2010

32783.1/1	MONICA KRANEN	psicólogo	342, de 26/04/2010
34987.5/1	RITA BUTTES SILVA	terapeuta ocupacional	603, de 22/09/2014
37242.3/1	SIMONE NUNES AVILA	fisioterapeuta	1000, de 07/12/2000
10422.2/2	SOLANGE ROSAURA DE SOUZA BRITO	assistente administrativo	791, de 29/11/2007
109716.4/1	SONIA SILVESTRIN	enfermeiro	152, de 08/03/2012
19843.5/3	TAIMARA SLONGO AMORIM	enfermeiro	95, de 13/02/2006
45917.6/1	TAIS SOARES FELDENS	enfermeiro	659, de 09/08/2006

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2017, em relação aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 594, de 22/07/2017 (processo 17.0.000062772-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
97706.0/1	DANIELA WILHELM	enfermeiro	103, de 27/01/2010
30932.4/2	MARCO AURELIO SALATTI SCHITZ	médico	17, de 04/01/2010

### **DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**READAPTA** ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO, 105330, no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Equipe de Gestão do Recebimento da Coordenação de Armazenamento, com delimitação de tarefas a contar de 18/07/2017, com base nos Artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1247 de 18/08/2017 (Processo 03.001816.16.0).

### **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão, convertida em multa, de 14/08/2017 a 18/08/2017, por infringir os artigos 196, incisos V, VI, VII, e IX, e no 197, incisos VIII, X e XII todos da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, a ODIL GOMES, 74732.7, operador de máquinas especiais, OP20605, da Coordenação de Água Norte, através da Portaria 1261 de 24/08/2017 (processo 003.001272.16.0).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a RENATO ANDRINO FANAYA, 372952, Auxiliar de Serviços Técnicos, da Equipe de Especificação e Orçamento, Avanço-Prêmio e Referência Imediatamente Superior, a contar de 02/03/2016, com efeitos pecuniários a contar de 18/07/2017, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 1266 de 24/08/2017 (processo 17.13.000003245-0).

**CONCEDE** a PEDRO DA SILVA MARTINS, 711321/01, Operário Especializado, OB20502, da Coordenação de Recuperação de Créditos/GARE/DC, Abono de Permanência, a contar de 15/08/2017, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1259 de 24/08/2017 (Processo 17.13.000004311-8).

**CONCEDE**, a OSORIO DA SILVA LOPES, 747420/02, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, da Equipe ETA José Loureiro da Silva/C-ETASUL/GTAG/DT, Abono de Permanência, a contar de 23/08/2017, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1265 de 24/08/2017 (Processo 17.13.000004328-2).

**DESIGNA** EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Diretor, 1.2.1.8, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84000000, substituindo MARCELO GIL FACCIN, 713275/2, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 18/08/2017 a 06/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1264 de 24/08/2017.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 1253 de 22/08/2017, que aplicou a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão, convertida em multa, de 14/08/2017 a 18/08/2017, por infringir os artigos 196, incisos V, VI, VII, e IX, e no 197, incisos VIII, X e XII todos da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, a ODIL GOMES, 74732.7, operador de máquinas especiais, OP20605, da Coordenação de Água Norte, através da Portaria 1260 de 24/08/2017 (processo 003.001272.16.0).

## **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** JOSÉ CARLOS SERPA PINGO VILAR, 67803.2/02, Motorista CLT, à disposição da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com ônus para o destino, de 05/06/2017 a 31/12/2020, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 381 de 21/08/2017 (processo 17.0.000044724-2).

**CONCEDE**, a contar de 21/08/2017, abono permanência à servidora NILENE MARIA NALIN, assistente social, 678779/01, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional 41/03, através da Portaria 387 de 22/08/2017 (processo 17.13.000004115-8).

**CONVOCA**, a contar de 09/08/2017, ROSLAINE ELISABETE RODRIGUES SILVEIRA, 1379283, assistente, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 385 de 21/08/2017 (Processo 17.14.000000487-0).

**DESIGNA**, no período de 03/08/2017 a 31/08/2017, os servidores MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580/02, assistente administrativo, ANDREIA VEIGA ELIAS, 373350/04, assistente administrativo, CRISTIANO SPOHR, engenheiro, 1309960/01, JOAO ANTONIO TEIXEIRA PESSIL, assistente administrativo, 106255/02, LUIS CARLOS ALVES DUTRA, 675699/04, operário especializado, MAURICIO DA SILVA, 1151100/01, assistente administrativo, para sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão para Revisão dos Contratos de Aluguel Social do Departamento Municipal de Habitação, através da Portaria 383 de 21/08/2017 (memorando 114/2017- Gabinete da Direção-Geral).

**DESIGNA**, no período de 01/08/2017 a 31/12/2017, como Presidente: LISIANE SARTORI FIORAVANÇO MAGNI, 377470/02, chefe de equipe, em comissão; como vice-presidente: ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA, 778051/02, chefe de equipe, em comissão; e como membros: GLAUCO MOREIRA RODRIGUES, 679760/01, chefe de equipe, em comissão; LUIZ HOMERO OLABARRIAGA CABISTANI, 678433/03, engenheiro, WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, 664306/04, engenheiro; MARCELO DIETERICH, 105755/03, engenheiro; EMERSON CORREA DA SILVA, 912144/03, assessor, em comissão; JULIANA DONEDA, 1146661/01, chefe de equipe, em comissão; REGINALDO BIDIGARAY, 937748/06, coordenador, em comissão; EDUARDO DE SOUZA LUCAS, 1377698/02, assistente técnico, em comissão; e para secretariar os trabalhos ALINE CZARNOBAY DA SILVA, 474013/02, adida, como titular e como suplente GIOVANI OSORIO TUBINO, 772127/07, assessor, em comissão, para compor a Comissão Permanente de Chamamento Público, sendo responsável pela confecção dos Editais de chamamento, com vistas a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como proceder a escolha das empresas interessadas na concorrência, através da Portaria 386 de 22/08/2017 (processo 04.000491.12.8).

**NOMEIA**, a contar de 09/08/2017, ROSLAINE ELISABETE RODRIGUES SILVEIRA, 1379283, para exercer cargo em comissão de Assistente, do Gabinete do Diretor-Geral, 24250001, 31900000, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 384 de 21/08/2017 (17.14.000000487-0).

**PRORROGA** a Portaria 118 de 30/03/2017, publicada no Diário Oficial do dia 20/04/2017, que designou RODRIGO LAGAGGIO ROSA, 1054023/01, procurador municipal, presidente; GUSTAVO MOREIRA PESTANA, 369369/02, procurador municipal, membro, e ELDA MARIA BARCELOS TEGIACCHI DE FIGUEIREDO, 675511/03, apontador, como secretária, para constituírem a Comissão de Investigação Preliminar, referente ao processo 004.00566.17.9, de acordo com o artigo 220, da Lei Complementar 133/1985, por mais 60 dias a contar da data da publicação, através da Portaria 382 de 21/08/2017 (processo 004.000566.17.9).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 16/08/2017, ao(s) dependente(s) de RIVAIL CUNHA DE ABREU, 24586.3, falecido em 16/08/2017, Estatutário, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.D.08-0, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1125, de 31/07/2017, a contar de 06/04/2017, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 05/06/1990,

no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a VERA LUCIA PACHECO DE ABREU, 24586.3, CPF 277.021.970-72, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 08/17; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 334.753.770-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 170 013 538 31, através da Portaria 1210, de 22/08/2017 (processo 009.001700.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 22/07/2017, ao(s) dependente(s) de ARAMIS CARDOSO FERREIRA, 62320.1, falecido em 22/07/2017, Estatutário, Operário Especializado, OB-3.03.02.D.10-2, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 122, de 23/09/1981, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 13/09/1955, no valor total mensal de, correspondente a totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a MATILDE DA SILVA FERREIRA, 62320.1, CPF 004.838.390-27, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "C": Ato 095, de 1988 (Lei 5732, de 31/12/1985); Referência "D": Ato 302, de 1988 (Lei 6253, de 11/11/1988); Insalubridade (grau máximo) (40%): Ato 391, de 19/12/1990 (processo 005.000734.90.0); Regime de Tempo Integral: Ato 260, de 30/09/1993, modificado pelo Ato 034, de 10/01/2002 (processo 005.00304.92.9). CPF do(a) ex-servidor(a): 218.027.930-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 428 81, através da Portaria 1209, de 22/08/2017 (processo 009.001573.17.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 11/07/2017, ao(s) dependente(s) de VALMOR DA SILVA, 10365.5, falecido em 11/07/2017, Estatutário, Calceteiro, OP-1.19.04.D.11-2, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 991, de 11/07/2017, a contar de 01/07/2017, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 21/11/1983, no valor total mensal de, correspondente a totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a VALDA LIMA DA SILVA, 10365.5, CPF 346.138.460-72, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 280.585.340-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 676 179 81, através da Portaria 1213, de 23/08/2017 (processo 009.001622.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 26/07/2017, ao(s) dependente(s) de MARIA CLARINDA FONSECA DE ALMEIDA, 19217.2, falecida em 26/07/2017, Estatutário, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.D.08-1, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 2235, de 01/11/2012, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 19/03/1987, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, à razão de: 50% a MATHEUS GABRIEL BRITO DE ALMEIDA, 19217.2, data-fim 04/12/2029 CPF 600.332.430-93, menor sob guarda e a NATHIELLY BRITO DE ALMEIDA, 19217.2, data-fim 17/05/2028, CPF 600.332.450-37, menor sob guarda, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 430.468.000-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 108 334 195 41, através da Portaria 1204, de 21/08/2017 (processo 009.001673.17.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 10/08/2017, ao(s) dependente(s) de JOECI UBIRATAN MANCIA, 29671.8, falecido em 10/08/2017, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.C.07-0, 30h, da Secretaria Municipal de Urbanismo, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 233, de 25/03/14, a contar de 27/11/13, modificada pela 339, de 17/02/17, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 23/11/1992, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 50% a GIOVANNE VILLELA DUARTE MANCIA, 29671.8, data-fim 11/10/2023, CPF 850.643.190-53, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16. Fica reservada a cota de (50%) para outro possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a): 480.509.970-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 249 640 34, através da Portaria 1206, de 21/08/2017 (processo 009.001685.17.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 22/06/2017, ao(s) dependente(s) de AMADO FAGUNDES PUREZA, 1743.0, falecido em 22/06/2017, Estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.11-2, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 024, de 11/01/1980, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 23/02/1944, no valor total mensal de correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a LEDA PEDROSO PUREZA, 1743.0, CPF 896.029.860-34, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 08/17; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "C" – Ato 2121, de 18/12/1986 (BP 246/86), Referência "D" – Ato 1054, 09/06/1989 (BP 109/89), Avanço (13) – Processo 001.036111.87.2 (BP 170/87), GIA (nível 02) – Ato 152, de 14/02/1992, modificado pelo Ato 391, de 28/03/2002 (processo 001.025058.91.6), GIA Judicial (média das FG's 02, 04 e 06) – processo judicial 1.05.0295014-9 da 3ª Vara Pública do Foro Central (processo administrativo 001.047213.96.5), Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária – GRFPO – Ato 629, de 26/06/2007 (processo 001.028983.07.6). CPF do(a) ex-servidor(a): 012.015.060-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 308 32, através da Portaria 1201 de 17/08/17 (processo 009.001541.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 18/07/2017, ao(s) dependente(s) de ADÃO DA ROCHA BERNARDES, 69553.4, falecido em

18/07/2017, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP.2.10.04.D.10-2, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 58, de 22/01/1990, modificado pelo ato 351, de 02/06/1997, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 25/03/1957, no valor total mensal de, correspondente a totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a FRANCELINA CORREA BERNARDES, 69553.4, CPF 005.095.690-64, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Serviço Extraordinário (média 65h): Ato 402, de 04/06/1997, modificado pelo Ato 217, de 25/10/2002 (processo 003.004520.97.1), Insalubridade (grau máximo) (40%): Ato 564, de 16/11/1992, modificado pelo Ato 215, de 25/10/2002 (processo 003.001965.90.5), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) – parte fixa e variável: Ato 3411, de 12/12/2012 (processo: 009.004227.12.3). CPF do(a) ex-servidor(a): 106.713.070-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 317 67, através da Portaria 1196, de 16/08/17 (processo 009.001533.17.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor ADJALMO DUARTE DE LIMA, 38997, estatutário, Arquivista, ES-1.03.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento integral, quanto ao valor do provento, face concessão da gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à gratificação da FG de nível 02, a contar de 03/04/1989, em cumprimento à determinação judicial (Processo 70028289882), com efeitos pecuniários a contar de 03/05/2017, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88 ; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada de nível 3 - Chefe de Setor, artigo 110, inciso II, da LC 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC 478/02; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Os valores retroativos serão pagos através de execução de sentença. \*Valores com base na Lei 6388/89, CPF 01317725034, através da Portaria 1216, de 22/08/2017 (processo 09.001518.17.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. **(REPUBLIÇÃO)**

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 17.0.000034870-8** - DEFERE o pedido de CAROLINE SCOLA DA SILVA, matrícula 1327666/01, da Secretaria Municipal de Saúde, ressarcindo vales urbanos referentes aos dias efetivos no período de 01/05/2017 a 31/05/2017 e vales metropolitanos referentes aos dias efetivos no período de 01/05/2017 a 31/05/2017.

**Processo 17.0.000017989-2** - DEFERE o pedido de ADRIELLE LUZARDO DOS SANTOS, matrícula 1304380/01, da Secretaria Municipal de Saúde, ressarcindo vales urbanos referentes aos dias efetivos no período de 08/02/2017 a 28/02/2017.

**Processo 17.0.000010383-7** - DEFERE o pedido de FLÁVIA MARIA OLLERMANN, 322961/01, da Secretaria Municipal de Saúde, ressarcindo vales urbanos referente aos dias efetivos no período de 15/02/2017 a 31/05/2017 e vales metropolitanos referentes aos dias efetivos no período de 15/02/2017 a 31/05/2017.

**Processo 17.0.000042373-4** - DEFERE o pedido de VALQUIRIA FARIA SILVA, matrícula 916848/02, da Secretaria Municipal da Fazenda, ressarcindo vales urbanos referente aos dias efetivos no período de 26/05/2017 a 31/05/2017.

**Processo 17.0.000039034-8** - DEFERE PARCIALMENTE o pedido de GABRIELA DUARTE CARVALHO, matrícula 1370219/01, da Secretaria Municipal de Saúde, ressarcindo vales metropolitanos referentes aos dias efetivos no período de 06/04/2017 a 30/04/2017.

**Processo 17.0.000036624-2** - DEFERE PARCIALMENTE o pedido de BRUNA DILL RIJO, matrícula 1369628/01, da Procuradoria Geral do Município, ressarcindo vales urbanos referentes aos dias efetivos no período de 20/03/2017 a 31/03/2017 e vales metropolitanos referentes aos dias efetivos no período de 20/03/2017 a 31/03/2017.

**Processo 17.0.000061262-6** – DEFERE PARCIALMENTE o pedido de indenização de férias, apresentado pela ex-servidora ROSANGELA

MARIA ALEGRE PACHECO, 92256/02, Administradora, aposentada voluntariamente a contar de 01/07/2017, referente a 15 (quinze) dias do período aquisitivo real de 12/04/2015 a 11/04/2016, e proporcional a 9/12 do período aquisitivo real de 12/04/2016 a 31/01/2017, relativo aos dias efetivamente trabalhados até início do gozo de licença para aguardar aposentadoria, com base na análise da área competente.

**Processo 17.0.000056246-7** - DEFERE PARCIALMENTE o pedido de BRUNA LUDWIG DE SOUZA, matrícula 1379259/01, da Secretaria Municipal de Saúde, ressarcindo vales urbanos referente aos dias efetivos no período de 25/05/2017 a 31/05/2017.

**Processo 17.0.000052134-5** - DEFERE PARCIALMENTE o pedido de THAYS GALEÃO DA ROSA, matrícula 1379143/01, da Secretaria Municipal de Saúde, ressarcindo vales urbanos referente aos dias efetivos no período de 23/05/2017 a 31/05/2017.

**Processo 17.0.000052131-0** - DEFERE PARCIALMENTE o pedido de MARINÊS CARDOZO FRAGA, 1379569/01, da Secretaria Municipal de Saúde, ressarcindo vales metropolitanos referente aos dias efetivos no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

**Processo 17.0.000049658-8** - DEFERE PARCIALMENTE o pedido de DAIANE TAINÁ DA SILVA SANCHES, 1379127/01, da Secretaria Municipal de Saúde, ressarcindo vales urbanos referente aos dias efetivos no período de 25/05/2017 a 31/05/2017 e vales metropolitanos referente aos dias efetivos no período de 25/05/2017 a 30/06/2017.

**Processo 17.0.000045967-4** - DEFERE PARCIALMENTE o pedido de MATHEUS DA SILVA LORETO DE VARGAS, matrícula 1380192/01, da Secretaria Municipal de Saúde, ressarcindo vales urbanos referente ao dia efetivo de 31/05/2017.

**Processo 17.0.000039102-6** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte e metropolitano referente ao período de 02/05/2017 a 31/05/2017, efetuado por GABRIELA DUARTE CARVALHO, 1370219/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

**Processo 16.0.000072086-4** - INDEFERE os pedidos de indenização de descontos referentes à gratificação por atividades perigosas e de incorporação aos vencimentos da gratificação de risco de vida, apresentados por SERGIO LUIZ RODRIGUES BARBOZA, 101877/01, recepcionista, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 17.0.000062745-3** - INDEFERE o pedido de conversão de licença prêmio em pecúnia, referente ao aquisitivo de 10/02/2011 a 09/02/2016, apresentado por ROSANA METRANGOLO, 467628/01, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 16.0.000061178-0** - INDEFERE o pedido de pagamento de horas extras, apresentado pela servidora DEISE CHRISTIANE SANTOS DA SILVA, 963322/3, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 17.0.000049481-0** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 03/04/2017 a 30/04/2017, efetuado por SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, matrícula 427989/04, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

**Processo 17.0.0000409235** - INDEFERE o pedido de concessão de Gratificação de Incentivo à Arrecadação - GIA, efetuada por GLADIS CECI DA SILVA SOARES, Assistente Administrativo (readaptada em 2000, mediante o Ato 36, de 13/09/2000), 278248, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a incompatibilidade das atividades realizadas com as constantes no artigo 1º, VII, e 2º, parágrafo único, III, ambos do Decreto nº 11.351/95, e Anexo VIII, regulamentando a aplicação do art. 70, da Lei 6.309/88 e Nota Técnica nº 216/2017- PMS/PGM/SMA.

**Processo 17.0.000034721-3** - INDEFERE o pedido efetuado por IVAN RIBEIRO SOARES, 3238501, Técnico de Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto à concessão da ajuda de custo para custear o deslocamento à localidade intermunicipal no trajeto do trabalho a sua residência fora da Região Metropolitana de Porto Alegre, equivalente a 50 VTrs, devendo perceber o equivalente ao deslocamento dentro da Cidade de Porto Alegre, com base no Art. 2º do Decreto nº 8905/87, o qual regulamenta a Lei nº 5585/85.

**Processo 17.0.000038828-9** - MODIFICA, em relação a GIANE MARIA PORT MENDONÇA, 1371924/01, Estagiária, da Gerencia Distrital Norte/Eixo Baltazar, 18805019, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos do despacho divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/08/2017, quanto ao número do processo que passa a ser 17.0.000038828-9 e não como constou.

**Processo 17.0.000029930-8** - MODIFICA, em relação a PAULINE ANGEL BECKER DA COSTA, 1371797/01, Estagiário, da Assessoria de Gestão de Tecnologia da Informação, 16004006, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os efeitos do despacho divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/08/2017, quanto ao número do processo que passa a ser 17.0.000029930-8 e não como constou.

**Processo 17.0.000028892-6** - MODIFICA, em relação a LAURA CRISTINA RIBEIRO MESQUITA, 322020/01, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, do Núcleo de Serviços Gerais, 15301003, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos do despacho divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/08/2017, quanto ao número do processo que passa a ser 17.0.000028892-6 e não como constou.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000003205-1** - DEFERE, em relação a VIRGÍNIA PEREIRA REGO FLORES SOARES, 441421/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1609 dias = 04 anos, 04 meses, 29 dias.

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS: de 01/12/1994 a 29/04/1999

**Processo 17.13.000003141-1** - DEFERE, em relação a MIRIAM MUNHOZ SCHMIDT, 587051/1, assistente social, ES106NS, pessoal à disposição, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 973 dias (= 02 anos 08 meses 03 dias).

- Assembléia Legislativa: de 01/02/1995 a 30/09/1997.

**Processo 17.13.000002763-5** - DEFERE, em relação a LETÍCIA BOLZAN OLIVEIRA, 1044044/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 392 dias = 01 ano, 27 dias.

- Prefeitura Municipal de Teutônia/RS: de 06/07/2007 a 31/07/2008

**Processo 16.13.000001603-4** - DEFERE, em relação a MARIA VALERIA CARVALHO DE SIMOES, 790180/7, assistente social, ES106NS, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 999 dias (= 02 anos 08 meses 29 dias).

- Município de Campo Bom: de 23/10/1989 a 21/07/1992.

**Processo 17.13.000003081-4** - DEFERE, em relação a DANIELA SA BITTENCOURT, 1314076/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1186 dias (= 03 anos 03 meses 01 dia).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 26/11/2012 a 24/02/2016.

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000016758-4** - CONSIDERA apto ao exercício de suas atribuições, em 17/08/2017, o servidor JORGE ALAN CRAVO RAMOS, 33035.0, Eletricista, OP10104, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico 91/2017, da Gerência de Acompanhamento

Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000019304-6** – DEFERE, em 25/08/2017, a solicitação de licença para assistir aulas obrigatórias do 2º semestre letivo de 2017, apresentado por DAVI ARAGÃO VIEIRA, 1023411/1, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no limite máximo de 10 horas semanais, conforme o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000057012-5** – DEFERE, em 24/08/2017, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2017 de ANELINE HENGEMUHLE, Agente de Fiscalização, 1105310, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, no limite de até 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000065555-4** – DEFERE, em 23/08/2017, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2017 (até 27/01/2018), efetuado pela servidora PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA, 915236/01, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 17.0.000062987-1** – DEFERE, em 21/08/2017, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2017, efetuado pela servidora CRISTIANE SILVEIRA DOS SANTOS, 1210530/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000003220-5** - DEFERE, em 24/08/2017, em relação a FÁBIO MARIANO DE FREITAS VAUQUELIN, 1316117, Agente de Saneamento, da Coordenação de Água Sul, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto às Forças Armadas, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 348 dias.

Forças Armadas:

Ministério do Exército – 01/06/1998 a 18/05/1999

**Processo 17.13.000003245-0** - DEFERE, em 24/08/2017, em relação a RENATO ANDRINO FANAYA, 372952, Auxiliar de Serviços Técnicos, da Equipe de Especificação e Orçamento, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 811 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Banrisul Cartões S.A. – 23/02/1981 a 04/05/1981;

Itau Unibanco S.A. – 05/05/1981 a 30/04/1982;

Sharp S.A. Equipamentos Eletrônicos – 03/05/1982 a 15/05/1983.

### **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições**

**legais,**

**Processo 17.13.000003034-2** - DEFERE, em 23/08/2017, em relação ao servidor CLEBER PASSAMANI DORNELLES, 677246/01, pedreiro, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6310/88, alterada pela Lei 6411 de 09/06/1989, no total de 1737 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Reboco Empreendimentos Imobiliários Ltda – 11/05/1982 a 09/06/1982;  
Sociedade Antonio Vieira – 02/07/1984 a 16/07/1985;  
Sociedade Cultural e Beneficente Padre Réus – 02/10/1985 a 10/03/1986;  
Montelar Administração de Imóveis e Condomínios - 13/05/1986 a 04/02/1987;  
Encol S/A Engenharia Comércio e Indústria – 07/04/1987 a 28/05/1987;  
Winkelmann e Cia Ltda – 23/07/1987 a 03/06/1988;  
Importadora Americana S/A Comercial e Técnica – 05/10/1988 a 21/10/1988;  
BSF Engenharia Ltda – 05/12/1988 a 03/03/1989;  
Empresa Construtora Ernesto Woebcke – S.A – 28/01/1992 a 21/07/1992;  
Home Eng. Ltda – 01/06/1993 a 08/12/1993;  
Motesi Engenharia Ltda – 05/01/1994 a 04/03/1994.

**Processo 004.002264.16.1** - DEFERE, em 24/08/2017, o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Ritter dos Reis - UniRitter, no 2º semestre de 2017, apresentado por MAGDA GABRIELE BRAZIL DE AGUIAR, 1058746/02, assistente administrativo, do Departamento Municipal de Habitação, lotada na Equipe de Apoio Administrativo, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e o controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente mensalmente atestado de frequência às aulas.

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000002807-0** – DEFERE, em relação a VALMIR CARVALHO BAUM, 631465, Motorista do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 316 dias.

Forças Armadas:

Ministério do Exército: 15/01/1976 a 30/11/1976.

**Processo 17.13.000002936-0** – DEFERE, em relação a MAGDA DA SILVA GOMES, 420168, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 319 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Supermercados Real SA – 30/10/1987 a 23/12/1987;  
Jockey Club do Rio Grande do Sul – 19/05/1990 a 15/09/1990;  
Manzoli SA Comercio e Industria – 01/04/1991 a 28/08/1991.

**Processo 17.13.000002847-0** – DEFERE, em relação a CRISTINA GRAZIADEI DOS SANTOS, 765834, Assistente Social do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1190 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de São Leopoldo – 14/08/2012 a 16/11/2015.

**Processo 17.13.000002960-3** – DEFERE, em relação a CARLOS ALEXANDRE NEVES FALLER, 662395, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 187 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

J A Fraga CIA Limitada: 18/03/1987 a 20/05/1987;  
Supermercados Real S.A.: 13/02/1988 a 22/04/1988;  
Pavan Comercio de Alimentos LTDA – Massa Falida: 01/08/1989 a 02/08/1989;  
Ecco Serviços Gerais LTDA: 22/05/1992 a 13/07/1992.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.15.000004111-0** - DEFERE o pedido de averbação de Tempo de Serviço Público, prestado às forças armadas, apresentado pelo servidor comissionado RICARDO VIEIRA FERNANDES, 1367153/01, Coordenador, para efeito dos artigos 79 e 122, parágrafo 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, parágrafo 2º, todos da LC 133/85.  
Ministério da Defesa: 05/02/1980 a 31/01/1981  
Total averbado: 362d = 00a 11m 26d

**Processo 17.15.000004111-0** - DEFERE o pedido de averbação de Tempo de Serviço Público, estranho ao município, apresentado pelo servidor comissionado RICARDO VIEIRA FERNANDES, 1367153/01, Coordenador, para efeito dos artigos 79 e 122, parágrafo 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, parágrafo 3º, todos da LC 133/85.  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 28/02/2003 a 12/07/2007  
Total averbado: 1596d = 04a 04m 16d  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 12/01/2009 a 02/11/2016  
Total averbado: 2852d = 07a 09m 27d

**Processo 17.13.000002812-7** - DEFERE o pedido de averbação de Tempo de Serviço Público, estranho ao município, apresentado por RAQUEL ZARDIN, 1285432/01, Técnico Social - Assistente Social, para efeito dos artigos 79 e 122, parágrafo 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, parágrafo 3º, todos da LC 133/85.  
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: 14/01/2014 a 28/07/2015  
Total averbado: 556d = 01a 06m 11d

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.001394.05.3** – DESAVERBA, em 24/08/2017, em relação a CRISTINA COSTA NETTO DE SOUZA, 540150, professora da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao tempo de contribuição averbados através do presente processo e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1167 dias.  
Regime Próprio de Previdência Social/ Município.  
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: 01/01/1995 a 12/03/1998.

**Processo 009.002316.16.1** – DESAVERBA, em 24/08/2017, em relação a JACIRA VIEIRA NACAD, 478353, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição averbado através do processo 001.011409.02.9 e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6448 dias.  
Regime Geral de Previdência Social/INSS:  
Servidore S.A – 19/11/1975 a 20/01/1978;  
Emmanuel Blum e Cia Ltda – 01/04/1978 a 31/08/1978;  
Kita Modas Infantis Ltda – 02/04/1979 a 15/07/1980;  
Leila Comercio de Calçados Ltda – 15/03/1982 a 20/04/1988;  
Lojas Saci Ltda – 14/10/1988 a 31/01/1989;  
União Brasileira de Educação e Assistência – 21/01/1993 a 15/06/2000.

**Processo 009.001201.17.4** – DESAVERBA, em 24/08/2017, em relação a RUBENS FRANCISCO LIMA DIAS, 674051, carpinteiro do Departamento Municipal de Habitação, o tempo de contribuição averbado através do processo 004.002122.91.0, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 310 dias.  
Forças Armadas:  
Ministério do Exército – 05/02/1979 a 15/12/1979.

**Processo 17.13.000003196-9** - INDEFERE, em 25/08/2017, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por LUIZ AUGUSTO ANDRADE BARCELOS, 1388657, ex-celetista do Município de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

**Processo 001.008985.06.5** – MODIFICA, em 24/08/2017, em relação a CLAUDIA NARA SILVA CARDOSO, 282458, professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente processo quanto ao total averbado para 982 dias e não como constou.

**Processo 003.004460.87-1** – MODIFICA, em 24/08/2017 em relação a JOSE CARLOS VIEIRA DA CRUZ, 700669, guarda municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a averbação efetuada as Forças Armadas através do presente processo, quanto ao total de dias

para 359, e não como constou.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

##### **COMUNICADO 07/2017** **COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS - CCAM (GAM)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições, atendendo ao que dispõe os itens III e IX, da Instrução Normativa nº 02 – Secretaria Municipal de Administração, de 16 de maio de 2012, e à deliberação na reunião do CCAM realizada em 15 de agosto de 2017, conforme ata constante neste processo, 17.0.000055180-5, comunica suplementarmente o percentual das metas atingidas pelos servidores beneficiários da Gratificação de Alcance de Metas, dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins - GAM, relativamente ao 2º trimestre/2017, conforme relação anexa.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Presidente do CCAM.

Meta Atingidas - 2º trimestre/2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2187\\_ce\\_199939\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2187_ce_199939_1.pdf)

##### **COMUNICADO 04/2017** **COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS – CCAM/GRAAM**

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições, atendendo ao que dispõe o item VII, da Instrução Normativa nº 10 – Secretaria Municipal de Administração, de 4 de outubro de 2012, e à deliberação em reunião do Comitê Central de Avaliação de Metas realizada em 15 de agosto de 2017, conforme ata constante no processo 17.0.000028845-4, comunica em caráter complementar o percentual das metas atingidas pelos servidores Biólogos beneficiários da Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas - GRAAM, conforme relação anexa.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Presidente do CCAM.

Metas Atingidas - 2º trimestre/2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2187\\_ce\\_199942\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2187_ce_199942_1.pdf)

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

##### **EDITAL 03/2017**

##### **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO NÍVEL SUPERIOR – DIREITO, CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS; NÍVEL TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E NÍVEL MÉDIO**

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICA** a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

## 1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.
- 1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1 O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva, com validade de seis meses, de estudantes de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, cursando do 1º ao 8º semestre; bem como de estudantes de Nível Técnico em Administração e de Nível Médio.
- 2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município, às Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, vinculadas à PGM e, também, na forma de adesão ao processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio em outras secretarias e autarquias do Município.
- 2.3 A carga horária de estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

## 3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

- 3.1 Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, e opcionalmente, também, via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

## 4. DAS PROVAS

- 4.1 A prova para estudantes dos cursos de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais será aplicada nas dependências da ESDM – Escola Superior de Direito Municipal, Rua Siqueira Campos, 1184, sala 909, nas seguintes data e horários:
  - a) No dia 29/08/2017, às 14h30min - para estudantes de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, cursando do 1º ao 4º semestre;
  - b) No dia 29/08/2017, às 16h - para estudantes de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, cursando do 5º ao 8º semestre.
- 4.2 As provas de Direito e Ciências Jurídicas e Sociais consistirão de uma redação com no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas, sobre tema jurídico, sendo avaliado, ainda, o domínio da escrita, valendo 50 pontos; e 10 questões objetivas de caráter técnico-jurídico, valendo também 50 pontos.
- 4.3 A prova para estudantes do curso Técnico em Administração será aplicada no dia 04/09/2017, às 14h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala B, e consistirá de 15 questões objetivas, sobre conteúdos do Ensino Médio e Conhecimentos Gerais, valendo 100 pontos.
- 4.4 A prova para estudantes de Ensino Médio será aplicada no dia 04/09/2017, às 16h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala B, e consistirá de 15 questões objetivas, sobre conteúdos do Ensino Médio e Conhecimentos Gerais, valendo 100 pontos.
- 4.5 Todas as provas do presente edital terão a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
- 5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no banner Estágios.

## 6. DO RECURSO

- 6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM (Rua Siqueira Campos, 1300, 13º andar, sala 1308), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.
- 6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requerida, no mesmo endereço do item 6.1.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.2 O candidato deverá comparecer no local informado no ato de convocação em até 2 (dois) dias a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail [rhpqm@pgm.prefpoa.com.br](mailto:rhpqm@pgm.prefpoa.com.br) para atualização do cadastro, ou o telefone 3289.1495.
- 9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**PAULO RICARDO RAMA**, Coordenador da Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 219/2017 - PROCESSO 001.000369.17.9** – para contratação de empresa de Engenharia, Especializada em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios da Secretaria Municipal De Saúde de Porto Alegre (SMS), conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 12 de setembro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 215/2017 - PROCESSO 001.000365.17.3** para contratação de serviços de escola técnica de enfermagem para execução de estudo técnico especializado conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 12 de setembro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 163/2017  
PROCESSO 001.000304.17.4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**CONFECÇÕES FONTE SEGURA LTDA.** – LOTE: 13.

**MATEFI COMERCIAL LTDA.** – LOTES: 1, 16, 19.

**MERCAFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA.** – LOTES: 3, 8, 9, 10, 11, 18.

**PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** – LOTES: 2, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 17.

**FRACASSADO** – LOTE: 12.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Celic/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 248/2017 - PROCESSO 001.0006398.17.9** – para aquisição de milho maduro, ração para aves e para peixes, exclusivo para ME/EPP.

**ABERTURA:** 9h do dia 11 de setembro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000045179-0**

**AUTUADO:** LANCHES DO TABACUDO LTDA. - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187370.

**ATA:** 239/2016.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187370, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIDO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000036419-7**

**AUTUADO:** CENTRO DE ESTUDOS PSICANALITICOS DE PORTO ALEGRE.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187361.

**ATA:** 139/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187361, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELEECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000040230-7**

**AUTUADO:** RISCO ZERO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187269.

**ATA:** 139/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187269, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELEECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000039334-0**

**AUTUADO:** KARINE MELLO DIAS.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187504.

**ATA:** 231/2016.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187504, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELEECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000037975-5**

**AUTUADO:** EDNA DE JESUS BRAZ - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186441.

**ATA:** 214/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186441, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000054802-6**

**AUTUADO:** HAROMA COMÉRCIO DE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA. – “M. ALICIA”.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187587.

**ATA:** 262/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187587, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a empresa concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48917184 (1801804), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000056429-3**

**AUTUADO:** JOSUÉ ROGER DA SILVA SILVA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186598.

**ATA:** 235/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186598, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com a consequente interdição da atividade exercida no local (lavagem de automóveis), com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000041654-5**

**AUTUADO:** LEONILDA DE ANDRADE.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187587.

**ATA:** 83/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186875, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000038035-4**

**AUTUADO:** ELISANDRO BAUER.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186443.

**ATA:** 235/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186443, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000050517-3**

**AUTUADO:** HELGA CAVALCANTI.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186896.

**ATA:** 47/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186896, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000049355-8**

**AUTUADO:** ROQUE ARLAN MACHADO DA SILVA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186585.

**ATA:** 101/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186585, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000057468-0**

**AUTUADO:** BASSI E FLECK LTDA. - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187582.

**ATA:** 200/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187582, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000040180-7**

**AUTUADO:** LANNY MODAS.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186873.

**ATA:** 136/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186873, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000051203-0**

**AUTUADO:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCOIRIS DO SABER.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186873.

**ATA:** 282/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186793, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000050005-8**

**AUTUADO:** RUBEM PITA CARVALHO JUNIOR.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187760.

**ATA:** 369/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187760, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000030316-3**

**AUTUADO:** AUTO POSTO ELUMAI LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186991.

**ATA:** 96/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186991, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada das penalidades de multa de 249,4401 UFMs e fechamento do estabelecimento, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### **RETIFICAÇÃO** **PROCESSO 17.0.000025120-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, torna público a seguinte retificação: Na publicação do Diário Oficial do Município de Porto Alegre do dia 21 de agosto de 2017, Edição 5572, páginas 32, onde se lê R\$ 3.298,00 leia-se R\$ 3.298,80.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000055691-6**

**AUTUADO:** ZANUS E PEDROTTI LTDA. – ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186893.

**ATA:** 239/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186893, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48973831, datada de 19.04.17 (1691532), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 415,7335 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 158/2017**

**PROCESSO 17.10.000001994-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de anel de borracha.

**LOTES 01, 03, 06**

**EMPRESA:** SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 2.013,90.

**LOTES 02, 04, 05, 07 e 08**

**EMPRESA:** VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP.

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 23.663,80.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 28 de agosto de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **REPUBLICAÇÃO** **PREGÃO FÍSICO 17.10.000003094-4**

**OBJETO:** Contratação para Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção Geral em Veículos da marca Mercedes Benz.

**DATA:** 13/09/2017, às 14h30min.

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?reg=8&p\\_secao=235](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?reg=8&p_secao=235) – Clicar em Licitações Publicadas.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9594/9645.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 148/2017  
PROCESSO 17.10.000001958-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Padrões e Solução Padrão e Tampão

**LOTES 01, 28 e 30**

**EMPRESA:** PRO-ANALISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 3.210,00

**LOTES 02 e 31**

**EMPRESA:** DIGICROM ANALITICA LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 566,00

**LOTES 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 18, 24, 25, 26, 27 e 29**

**EMPRESA:** CIENTEC EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 30.510,00

**LOTES 10, 11, 13, 17, 20, 21, 22, e 23 - FRACASSADOS**

**LOTES 03 e 19 - DESERTOS**

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** F.F. Bianchi

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2017**

**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado e bronze.

**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** Marval Acessórios Industriais Ltda

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2017**

**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado e bronze.

**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** CCK Comercial Eireli

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2017**

**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado e bronze.

**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** Forthy Tubos e Conexões Eireli – EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2017**

**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado e bronze.

**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** Angela Jaconi – ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2017**

**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado e bronze.

**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** Italy Válvulas e Metais Eireli

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 06 DO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2017**

**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado e bronze.

**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** Hidroluna Materiais Para Saneamento Ltda

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2017**

**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado e bronze.

**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** C.E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2017**

**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões em PVC.

**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** CCK Comercial Eireli

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2017**

**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões em PVC.

**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** Hidroluna Materiais Para Saneamento Ltda

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2017**

**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões em PVC.

**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** Diego Ruperti Rocha

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2017**

**OBJETO:** Aquisição de tubos e conexões em PVC.

**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080095.16.0**

**OBJETO:** retificação de itens da planilha de serviços.

**CONTRATADA:** Imagem Geosistemas e Comércio Ltda

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080182.16.0**

**OBJETO:** prorrogação de prazo contratual.

**CONTRATADA:** RS Médica Ltda

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080189.16.4**

**OBJETO:** prorrogação de prazo contratual.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
580/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2235/2017	R\$ 2.958,08	PR022/2016	099/2016
581/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2247/2017	R\$ 2.333,84	PR022/2016	099/2016
588/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2282/2017	R\$ 689,00	PE077/2016	169/2016
589/2017	COMERCIAL DE PNEUS KOHLER LTDA.	87.758.348/0002-01	2224/2017	R\$ 544,56	PR049/2016	016/2017
594/2017	MECASUL AUTO MECÂNICA SA	88.616.776/0002-62	2231/2017	R\$ 5.485,36	PR025/2016	093/2016
598/2017	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	2222/2017	R\$ 3.714,41	IN004/2017	040/2017
608/2017	ATUAL PNEUS COM. E RECAPAGEM LTDA.	06.167.143/0001-79	2223/2017	R\$ 828,00	PR027/2016	105/2016
609/2017	ATUAL PNEUS COM. E RECAPAGEM LTDA.	06.167.143/0001-79	2248/2017	R\$ 22.080,00	PR027/2016	105/2016
610/2017	RS SUPRIMENTOS IND. E MANUT. LTDA.	14.767.738/0001-93	1817/2017	R\$ 2.757,20	PE017/2017	059/2017
611/2017	FILAFIL COMÉRCIO LTDA.	03.782.012/0001-03	1956/2017	R\$ 4.278,05	PE084/2016	184/2016

Porto Alegre, 23 de agosto de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

--	--	--	--	--	--	--	--

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	ENVIADA	VALOR	MULTA	PROCESSO	CONTRATO
542/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2090/2017	11/08/2017	R\$ 334,00	R\$ 33,40	PR047/2016	008/2017
550/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	2171/2017	11/08/2017	R\$ 47,92	R\$ 4,79	PE106/2016	045/2017
553/2017	POA DIST. DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	2134/2017	11/08/2017	R\$ 476,00	R\$ 47,60	PE077/2016	170/2016
556/2017	AUTO PEÇAS MERIDIONAL LTDA.	93.364.818/0001-74	2165/2017	11/08/2017	R\$ 791,51	R\$ 79,15	PR037/2016	140/2016
571/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2066/2017	11/08/2017	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	PE109/2016	016/2017
564/2017	ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.	12.360.828/0001-30	2049/2017	11/08/2017	R\$ 321,00	R\$ 32,10	PE001/2017	055/2017
566/2017	ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.	12.360.828/0001-30	2092/2017	11/08/2017	R\$ 1.600,00	R\$ 160,00	PE086/2016	190/2016
568/2017	ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.	12.360.828/0001-30	2164/2017	11/08/2017	R\$ 194,00	R\$ 19,40	PE077/2016	171/2016
571/2017	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	2066/2017	11/08/2017	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	PE109/2016	016/2017

Porto Alegre, 24 de agosto de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	ENVIADA	VALOR	MULTA	PROCESSO	CONTRATO
569/2017	GABRIEL JONATAN MACHADO DA SILVA	23.842.881/0001-93	2114/2017	11/08/2017	R\$ 13.339,32	R\$ 1.333,93	PR002/2017	042/2017

Porto Alegre, 25 de agosto de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO 01.190.034/2014-E

**PROCESSO 008.001530.14.3**

**PARTICIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51, Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre, CNPJ 90.976.853/0001-56 e Associação das Empresas Transportadoras de Passageiros de Porto Alegre, CNPJ 90.298.993/0001-12.

**OBJETO:** O aditamento do contrato originário para renovar a avença e prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 30 de junho de 2017, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; bem como a supressão de serviços no item "central de relacionamento com o cliente", reduzindo de 06 (seis) estações para apenas uma (mantendo-se os demais serviços previstos no item – cláusula segunda, §4º, item "d", in fine)

**VALOR DO ADITAMENTO:** O valor do presente aditamento, importará na suplementação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.595.456,68 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos, cujas despesas correrão à conta do Orçamento Específico da União/TRENSURB, para o exercício de 2017.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017

**PROCESSO:** 17.16.000014832-9

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Betomaq Industrial Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de peças para equipamento de remoção de sinalização horizontal por fresagem mecânica.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.890,98.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2017.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

COMPETÊNCIA: JULHO / 2017

Órgãos	SERVIDORES ATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
Normal	Suplementar				
CENTRALIZADA	7.302.364,47	1.992.183,88	11.621.571,18	4.234.593,77	5.810.785,59
DMAE	476.965,19	130.122,56	1.634.581,38	276.589,02	817.290,69
DMLU	54.999,93	15.004,73	661.070,00	32.026,55	330.737,04
DEMHAB	58.382,81	15.927,62	228.756,46	33.855,81	114.378,23
FASC	227.167,32	61.974,36	198.371,24	131.732,75	99.185,62
CMPA	191.154,05	52.149,47	496.997,66	111.350,41	251.152,90
PREVIMPA	58.156,76	15.865,95	74.848,60	33.724,73	37.424,30
CEDIDOS E AFASTADOS	1.456,02	397,22	9.170,34	844,33	4.585,17

Órgãos	SERVIDORES INATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
Normal	Suplementar				
CENTRALIZADA	34.513,37	9.415,71	5.034.098,18	20.014,08	2.517.014,65
DMAE	0,00	0,00	369.504,78	0,00	184.752,39
DMLU	0,00	0,00	93.405,82	0,00	46.702,91
DEMHAB	2.338,98	638,11	183.253,38	1.356,36	91.626,69
FASC	799,65	218,15	13.739,74	463,71	6.869,87
CMPA	0,00	0,00	430.145,08	0,00	215.072,54
PREVIMPA	958,49	261,49	24.984,28	555,82	12.492,14

	PENSIONISTAS	
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Órgãos	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00		0,00	1.717,98	350.543,88
DMAE	0,00		0,00	306,64	32.968,83
DMLU	0,00		0,00	0,00	7.098,63
DEM HAB	0,00		0,00	0,00	14.424,54
CMPA	0,00		0,00	589,99	23.924,44
FASC	0,00		0,00	0,00	318,16

Porto Alegre, 24 de agosto de 2017.

**RODRIGO MACHADO COSTA,**  
Diretor Administrativo-Financeiro.

**RENAN DA SILVA AGUIAR,**  
Diretor-Geral do Previmpa.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248